



17/10

## MUNICÍPIO DA CHAMUSCA

### PROTOCOLO Nº 41/2026 COLABORAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

#### Entre:

**MUNICÍPIO DA CHAMUSCA**, pessoa coletiva de direito público n.º 501 305 564, com sede na Rua Direita de São Pedro, 2140-098 Chamusca, no concelho de Chamusca, distrito de Santarém, telefone número 249769100, fax número 249760211, com endereço de *email* [geral@cm-chamusca.pt](mailto:geral@cm-chamusca.pt), representado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Nuno Jorge Lino Mira Dr., com poderes para o ato, como **Primeiro Outorgante**;

E,

**CASULME- CENTRO DE APOIO SOCIAL DE ULME**, pessoa coletiva n.º 503 109 363, com sede na Rua Francisco Gomes Rato, lote 8, 2140-373 Ulme, distrito de Santarém, telefone n.º 249770222, com endereço de *email* [casulme@mail.telepac.pt](mailto:casulme@mail.telepac.pt), representado pela Exma. Sr.ª Presidente da Direção, Maria Manuela Vaz Luz Marques Dr.ª, com poderes para o ato;  
Celebra-se o presente protocolo, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

#### Cláusula n.º 1

##### Objeto

1. O presente Protocolo tem por objeto a atribuição, pelo Primeiro Outorgante ao Segundo outorgante, de um apoio financeiro destinado à aquisição de troféus para os participantes no Concurso de Arroz-Doce, integrado na Festa Já Te Dou o Arroz 2026.
2. Para a prossecução da finalidade prevista no número anterior, o Primeiro Outorgante atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro no montante de 192,50€ (cento e noventa e dois euros e cinquenta cêntimos).

#### Cláusula n.º 2

##### Obrigações do Segundo Outorgante

O **Segundo Outorgante** compromete-se a:



## MUNICÍPIO DA CHAMUSCA

- a) Aplicar integralmente o apoio financeiro concedido na finalidade prevista na cláusula anterior;
- b) Prestar ao Primeiro Outorgante todos os esclarecimentos e informações que lhe sejam solicitados relativamente à aplicação do apoio concedido;
- c) Apresentar os documentos necessários à comprovação da aplicação do apoio, sempre que solicitados pelo Primeiro Outorgante.

### **Cláusula n.º 3**

#### **Legalidade da despesa**

1. A verba referida na cláusula primeira constituirá um encargo financeiro para o ano de 2026 e será satisfeita pela dotação, do orçamento em vigor, na qual tem cabimento: classificação orgânica: 0102; classificação económica: 040701, ficha de cabimento n.º 46130/2026, tendo-lhe sido atribuído o número de compromisso 48718/2026.
2. O pagamento do valor acima discriminado será feito mediante a apresentação de documento contabilístico emitido pelo Segundo Outorgante.

### **Cláusula n.º 4**

#### **Vigência**

O presente protocolo vigora no âmbito da Festa Já Te Dou o Arroz 2026, a realizar entre os dias 11 e 13 de setembro de 2026, produzindo efeitos a partir da data da sua assinatura e mantendo-se em vigor até ao integral cumprimento das obrigações dele decorrentes.

### **Cláusula n.º 5**

#### **Aprovação**

A minuta do presente protocolo foi aprovada em reunião da Câmara Municipal da Chamusca de 02/09/2026.



Handwritten signature and a circular stamp.

## MUNICÍPIO DA CHAMUSCA

### **Cláusula n.º 6** **Área de Atribuição**

O presente protocolo destina-se à área dos tempos livres e ação social, de acordo com as alíneas f) e h) do número 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

### **Cláusula n.º 7** **Legislação**

1. O presente Protocolo é celebrado no âmbito da legislação aplicável, nomeadamente, as alíneas o) e u) do número 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação vigente.
2. O presente Protocolo está ao abrigo dos dispositivos legais e regulamentares em vigor.

### **Cláusula n.º 8** **Revisão**

1. Poderá haver lugar à revisão do protocolo, quando se verifique a existência de erro nos pressupostos que estiveram na base da celebração do mesmo ou por alteração superveniente das circunstâncias, sem prejuízo de as partes acordarem livremente na alteração do presente Protocolo.
2. A revisão obedece ao mesmo formalismo legal previsto para a celebração deste Protocolo.

### **Cláusula n.º 9** **Dúvidas interpretativas**

As dúvidas interpretativas ocorridas na execução deste protocolo serão resolvidas pelo Primeiro Outorgante, ouvido o Segundo Outorgante.

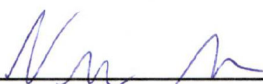


## MUNICÍPIO DA CHAMUSCA

Paços do Concelho de Chamusca, em 02 de setembro de dois mil e vinte e seis.

Os Outorgantes,

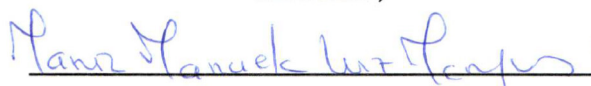
O Presidente da Câmara Municipal da Chamusca



---

(Nuno Jorge Lino Mira, Dr.)

A Presidente da direção do Centro de Apoio Social de Ulme  
"CASULME",



---

(Maria Manuela Vaz Luz Marques)